

PROJETO DE LEI Nº 57/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2387 - Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS, vínculo 1024.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 17.468,36 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

07.14 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0018.2387 Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

1160: 3.3.90.32.00.00.1024—Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....R\$ 17.468,36

TOTAL

R\$ 17.468,36

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

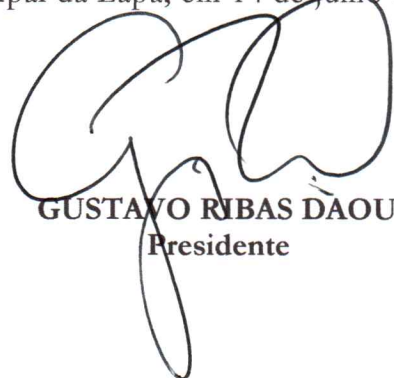
Superávit Financeiro da fonte 1024, conta nº 34.408-7

R\$ 17.468,36

TOTAL

R\$ 17.468,36

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de julho de 2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA

1ª Secretária